

PREFEITURA DE PAULÍNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA
(SUB JUDICE)

A Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para a perícia médica, em decorrência da decisão judicial proferida no processo nº 1004027-83.2023.8.26.0428.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Fica convocada para a Perícia Médica a candidata relacionada no Anexo Único deste edital.
- 1.2 Os candidatos convocados para perícia médica nos termos desta convocação para mais de um cargo serão submetidos a entrevista única, sendo o resultado desta aproveitado para ambos os cargos.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A Perícia Médica será realizada presencialmente em Brasília/DF, em data e horário indicados no Anexo Único deste edital.
- 2.2 Data: 10/03/2024
- 2.3 Horário: 9h
- 2.4 Os portões serão abertos às 8h30 e fechados às 9h.
- 2.5 Local: EE GENERAL PHORFIRIO DA PAZ
- 2.6 Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 520 – Nova Paulínia – Paulínia/SP – CEP: 13.140-297

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A perícia médica tem o objetivo de confirmar a deficiência declarada pelo candidato e verificar se a deficiência se enquadra na legislação pertinente.
- 3.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, munido de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos **doze meses** que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
 - 3.2.1 O laudo médico original (ou cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.
 - 3.2.2 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.
 - 3.2.3 A perícia médica não poderá ser realizada por procuração, devendo o candidato comparecer no horário determinado no Anexo Único deste edital de convocação.
- 3.3 A não observância do disposto no item 3.2 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.4 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado

em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver.

3.5 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

Paulínia, 04 de março de 2024.

ANEXO ÚNICO

Cargo	Inscrição	Nome
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	300050011467	Eliana Belisário